



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO PVO
EDÇÃO DE 01/07/93

L E I N° 952

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dá outra providências".-

"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:"

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pessoa jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, de caráter assistencial, fundada exclusivamente para prestação de serviços sócio-comunitários aos moradores do referido bairro, com inscrição no CGC sob nº 95.686.267/0001-90 e sede à rua Ponta Grossa nº 336, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica a Secretaria Municipal de Ação Social autorizada a proceder o cadastramento da citada entidade, para fins de inclusão da mesma, nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 22 de junho de 1993.

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito